

**FESURV – UNIVERSIDADE DE RIOVERDE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 006, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**“Normatizar o regime de cursar disciplina em outro curso”.**

A Pró-Reitora de Graduação da FESURV – Universidade de Rio Verde, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº. 003, de 01 de janeiro de 2009, os artigos 35 e 37, do Estatuto, os artigos 34 e 35, do Regimento Geral, ambos da FESURV – Universidade de Rio Verde, considerando a grande quantidade de alunos que solicitam vagas para cursarem disciplinas em outros cursos e a insuficiência destas vagas para atender a todos, resolve:

Art. 1º - Quando o número de vagas for inferior ao número de solicitações, terão prioridade os formandos.

Art. 2º - Após o atendimento dos formandos priorizar-se-á aqueles que solicitaram primeiro, por ordem de requerimento no protocolo.

Art. 3º - O Diretor do curso, cujo requerimento foi dirigido, deverá liberar a vaga, quando houver, e encaminhá-lo ao diretor do curso de origem do acadêmico que incluirá a disciplina.

Art. 4º - Somente serão atendidos aqueles pedidos cujas disciplinas sejam equivalentes em conteúdo, carga horária e foram cumpridos os pré-requisitos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.